



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Tavares
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 839/2017

Institui no município de Tavares, O mês 'Janeiro Branco', dedicado á realização de ações educativas para a difusão da saúde mental.

O prefeito constitucional do Município de Tavares – PB, no uso de suas atribuições legais, com base na lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Tavares aprovou em 20/10/2017 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no município de Tavares o mês "**Janeiro Branco**", dedicado à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental.

Art. 2º. No mês "Janeiro Branco", o Poder Público municipal, em cooperação com a iniciativa privada e outros setores da sociedade civil organizada, realizará campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à difusão da saúde mental, fundada nas seguintes diretrizes:

I - estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito da saúde mental;

II - promover discussões, debates e iniciativas, convocando toda a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas a saúde mental;

III - incluir nas instituições de ensino municipal, nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização de toda sociedade.

Art. 3. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 09 de Novembro de 2017.

Ailton Nixon Suassuna Porto
Prefeito